**PPA SAÚDE 2020-2023 - Revisão 2021**

 **RELATÓRIO DE OBJETIVOS E METAS**

 **ORÇAMENTO DA SAÚDE 2021**

**RELATÓRIO DE AÇÕES TEMÁTICAS**

As ações da Programação Anual de Saúde - PAS são agregadas em ações orçamentárias (LOA), cujos atributos (descrição, produto, descrição do produto e finalidade) encontram-se no Sistema de Planejamento Governamental - PLANEJA, disponível em:

<http://planeja2019.monitora.to.gov.br/plan_versions/9>

Secretaria da Saúde

SES – 290100

 (Unidade Gestora Fundo Estadual de Saúde - FES 30550)

Objetivos:

ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DOS PACIENTES EM UM DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição: Propiciar acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede articulando e integrando todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT), até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8894)

* Estadual (tx)
	+ 202023.0 (tx)
	+ 202120.0 (tx)
	+ 202218.0 (tx)
	+ 202317.0 (tx)

[Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8893)

* Estadual (tx)
	+ 202059.02 (tx)
	+ 202155.6 (tx)
	+ 202250.17 (tx)
	+ 202345.6 (tx)

Indicadores

[Taxa de mortalidade específica por doenças do aparelho circulatório de 0 a 69 anos](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/503)

Descrição: Estima o risco de morte por doenças do aparelho circulatório e dimensiona a sua magnitude como problema de saúde pública. Retratando a incidência dessas doenças na população, associada a fatores de risco como tabagismo, hipertensão, obesidade, hipercolesterolemia, diabete, sedentarismo e estresse. Expressa também as condições de diagnóstico e da assistência médica dispensada.

Fórmula: Número de óbitos de residentes por doenças do aparelho circulatório/População total residente ajustada ao meio do ano (TCU) x 100.000

Critério de Acompanhamento: Requer correção da subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade (SIM), especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Apresenta restrição de uso sempre que ocorra elevada proporção de óbitos sem assistência médica ou por causas mal definidas. Utiliza como fonte o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e base demográfica do IBGE.

Unidade de Medida:
Taxa

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
62.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202059.02 (tx)
* 31/12/202155.6 (tx)
* 31/12/202250.17 (tx)
* 31/12/202345.6 (tx)

[Taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/504)

Descrição: Contribuir para o monitoramento da mortalidade por acidentes de transporte terrestre (ATT), que representam a segunda maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltado para prevenção de acidente de transporte terrestre.

Fórmula: Número de óbitos por acidentes de transporte terrestre registrados nos códigos CID 10: V01 a V87 em determinado ano e local X 100.000/População residente, em determinado ano e local.

Critério de Acompanhamento: Quadrimestral

Unidade de Medida: Taxa

Tipo de Cálculo: consolidado

Base de Cálculo: 25.01

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202023.0 (tx)
* 31/12/202120.0 (tx)
* 31/12/202218.0 (tx)
* 31/12/202317.0 (tx)

Ações

[4345 - Implementação da rede de atenção às urgências](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3314)

Descrição: Realização do repasse financeiro mensal do cofinanciamento aos incentivos dos componentes da Rede de Atenção à Urgência (RAU) correspondente ao percentual de 25% do valor total do financiamento destas políticas previstas em portarias do Ministério da Saúde, referente à contrapartida estadual na modalidade regular e automática fundo a fundo: custeio para os serviços SAMU 192 (Atendimento Móvel de Urgência) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas). Custeio de visitas técnicas, acompanhamento, cooperação técnica, supervisão, monitoramento e avaliação dos serviços da RAU; monitorar a cobertura do SAMU 192. Monitorar a cobertura das UPAS 24 horas. Realização de capacitação para qualificar a assistência ao paciente crítico na Porta de Entrada. Realização de capacitação das equipes da Atenção Primária em Saúde para os primeiros socorros. Supervisão clínica-institucional, visitas técnicas, processos formativos, reuniões dos coletivos, monitoramento, avaliação, participação de servidores e colaboradores em eventos técnico-científicos local, nacional e internacional; realização de eventos (oficina, seminários, fóruns); articulação de ações para a promoção da saúde, prevenção e controle de agravos (integração com a Atenção Primária); mecanismos e atividades de suporte a Rede de Atenção à Urgência. Manter em funcionamento o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Tocantins; participar ativamente do Grupo Condutor da Rede de Atenção a Saúde. Viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS. Indicador de avaliação de execução da ação: percentual do incentivo viabilizado (fórmula de cálculo: valor total de repasse pago no exercício vigente / Valor total de repasse devido X 100).

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Incentivo SAMU e UPA viabilizado

Descrição do Produto: Repasse do incentivo financeiro viabilizado para os serviços de urgência e emergência implantado, habilitado e qualificado.

Finalidade: Proporcionar atendimento no tempo oportuno à pessoa em situação de urgência e emergência, a fim de evitar o sofrimento, sequelas ou mesmo a morte.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 22.133.182,00

**Meta Física:**

* 100.0 (%)

ORDENAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, A GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS, PARA AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NO TOCANTINS

Descrição: Este objetivo visa promover a educação permanente, qualificação, formação dos trabalhadores, pesquisa e interação ensino e serviço do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as políticas orientadoras da Educação Permanente e Profissional, Ciência, Tecnologia, Inovação em Saúde. Promove também o Desenvolvimento, Monitoramento e controle das ações de Gestão e Regulação do Trabalho, pressupondo a garantia de requisitos básicos para a valorização dos trabalhadores da saúde, democratizando as relações de trabalho, fortalecendo e efetivando a humanização no SUS/TO, o planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde, as ações de promoção da Saúde do Trabalhador da Saúde para a garantia dos direitos do cidadão.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Realizar ações educacionais para qualificação de trabalhadores e conselheiros de saúde do SUS, priorizando a formação dos trabalhadores com vínculo efetivo no SUS e as temáticas relacionadas às demandas sociais em saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8945)

* Estadual (un)
	+ 202015.0 (un)
	+ 202120.0 (un)
	+ 202225.0 (un)
	+ 202330.0 (un)

[Realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8944)

* Estadual (un)
	+ 20200.0 (un)
	+ 20211.0 (un)
	+ 20220.0 (un)
	+ 20230.0 (un)

[Estruturar a área de gestão do trabalho em saúde nos estabelecimentos de saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8943)

* Estadual (un)
	+ 20205.0 (un)
	+ 20215.0 (un)
	+ 20225.0 (un)
	+ 20236.0 (un)

Indicadores

[Número de ações educativas baseadas na EPS com temáticas relacionadas às demandas sociais em saúde no Tocantins](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/522)

Descrição: Este indicador mede o número de ações educativas desenvolvidas pela Etsus-TO, áreas técnicas da SES-TO e instituições parceiras, que atendem às necessidades de formação do SUS-TO, na perspectiva pedagógica da Educação Permanente em Saúde, com foco na redução das principais demandas sociais em saúde: hanseníase, malária, sífilis, aids, dengue e doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer diabetes e doenças respiratórias crônicas), redes, estratégias de gestão e de controle social, enquanto demandas sociais em saúde. Necessita-se do olhar do gestor a respeito do território como um todo, para a interpretação do dado.

Fórmula: Somatório das ações educativas realizadas pela Etsus-TO e demais áreas da SES-TO, certificadas pela Etsus-TO, que abordam temáticas relacionadas às demandas sociais em saúde no Estado, por ano.

Critério de Acompanhamento: O indicador será acompanhado pelo Núcleo de Planejamento da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, através de dados presentes nos relatórios da Secretaria Geral de Ensino da Etsus-TO, do Comitê de Regulação de Processos Educacionais em Saúde e da Gerência de Educação Permanente em Saúde. A periodicidade de acompanhamento dar-se-á com frequência quadrimestral.

Unidade de Medida:
Unidade

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202015.0 (un)
* 31/12/202120.0 (un)
* 31/12/202225.0 (un)
* 31/12/202330.0 (un)

[Proporção da força de trabalho da SES-TO cadastrada no CNES](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/523)

Descrição: Este indicador mensura a sistematização e atualização dos dados da força de trabalho em Saúde da SES-TO no CNES.

Fórmula: Número de trabalhadores cadastrados no CNES / número de trabalhadores na folha de pagamento da SES-TO x 100.

Critério de Acompanhamento: O indicador será acompanhado pelo Núcleo de Planejamento da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, através de dados presentes nos relatórios do CNES e do ERGON. A periodicidade de acompanhamento dar-se-á com frequência quadrimestral.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:

* 31/12/202084.0 (%)
* 31/12/202187.0 (%)
* 31/12/202289.0 (%)
* 31/12/202390.0 (%)

Ações

[4307 - Formação dos trabalhadores do SUS](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3327)

Descrição: Desenvolvimento profissional, individual e coletivo dos trabalhadores atuantes no Sistema Único de Saúde – SUS e representantes do controle social conforme a política de educação permanente em saúde, por meio de processos educacionais de curta, média e longa duração, englobando atualizações, aperfeiçoamentos, qualificações, cursos técnicos, pós-técnicos, pós-graduações stricto e lato sensu, residências em áreas estratégicas para o SUS; Pesquisas; Implantação, Implementação e Descentralização das Tecnologias Educacionais; Manutenção da Comissão de Integração Ensino Serviço; Gestão dos Núcleos de Educação Permanente das unidades de saúde sob gestão estadual e do Núcleo de Interação, Ensino-Serviço – NIES, com vistas à regulamentação dos estágios nas unidades de saúde do Estado; Garantia de recursos necessários com vistas à participação e realização de capacitações, seminários, oficinas, congressos, cursos, workshops, palestras, fóruns, encontros, visitas técnicas, mostras e demais eventos técnico-científicos, internos ou externos; Fomento aos processos educacionais e de pesquisa em saúde; Co-financiamento das pesquisas do Programa de Pesquisa para o SUS (PPS - SUS) para o Estado do Tocantins; Construção de currículos e programas integrados; Planejamento pedagógico; Realização de processos seletivos; Processos licitatórios; Monitoramento e avaliação de forma centralizada e descentralizada; Certificação; Contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); Aquisição de equipamentos e materiais de informática; Material permanente e de consumo; Manutenção e reforma das instalações físicas da escola.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Vaga ofertada

Descrição do Produto: Vagas ofertadas em processos educacionais em saúde pela Escola Tocantinense do SUS - ETSUS e instituições parceiras para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Tocantins – trabalhadores da esfera estadual, municipal e federal; e controle social.

Finalidade: Promover a melhoria das práticas de trabalho em saúde mediante o desenvolvimento de ações educativas dos trabalhadores de saúde conforme a política de educação permanente em saúde.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
128 - Formação de Recursos Humanos

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 822.000,00

**Meta Física:**

* 800.0 (un)

ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL PARA VIABILIZAR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE

Descrição: Organizar os processos de trabalho nos pontos de atenção materno-infantil oportunizando o aprimoramento da articulação entre atenção primária, média e alta complexidade, de forma a dar continuidade à assistência materno-infantil, contribuindo para a redução da morbimortalidade.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8899)

* Estadual (un)
	+ 2020274.0 (un)
	+ 2021268.0 (un)
	+ 2022263.0 (un)
	+ 2023258.0 (un)

[Reduzir a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8898)

* Estadual (%)
	+ 202019.66 (%)
	+ 202119.16 (%)
	+ 202218.66 (%)
	+ 202318.16 (%)

[Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8897)

* Estadual (%)
	+ 202059.0 (%)
	+ 202159.5 (%)
	+ 202259.75 (%)
	+ 202360.0 (%)

[Reduzir a taxa de mortalidade Infantil, até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8896)

* Estadual (tx)
	+ 202012.46 (tx)
	+ 202112.22 (tx)
	+ 202211.99 (tx)
	+ 202311.74 (tx)

[Reduzir o número de óbitos maternos no ano, até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8895)

* Estadual (un)
	+ 20209.0 (un)
	+ 20218.0 (un)
	+ 20228.0 (un)
	+ 20238.0 (un)

Indicadores

[Número de óbitos maternos em determinado período](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/505)

Descrição: Este indicador é para avaliar o acesso e a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência pautada nas boas práticas de atenção ao parto e nascimento reduzam as mortes maternas evitáveis. Considerando que as principais causas de mortes são hipertensão, hemorragia e infecções perinatais. Analisar variações geográficas e temporais do número de óbitos maternos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Contribuir na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de saúde, no contexto do modelo assistencial adotado. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção à saúde da mulher. Destacar a necessidade de articulação de estratégias para redução do número de óbitos maternos entre os gestores do SUS e gestores dos planos privados de saúde, mediada pela regulação da Agencia Nacional de Saúde Suplementar.

Fórmula: Número de óbitos maternos (morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais) em determinado período e local de residência Unidade de Medida: nº de óbitos.

Critério de Acompanhamento: O número de MM precisa ser comparada com o NV para acompanhar sua evolução (RMM).As categorias de análise: raça/cor (população negra) e faixa etária. As Limitações desse indicador são: tempo de 14 meses para validação final no SIM. . O % de investigação de óbito em MIF e óbitos maternos em tempo oportuno precisa ser ampliado. Com a dificuldade do % de investigação em tempo oportuno gerou a necessidade do MS desenvolver um fator de correção para cálculo da RMM que só é possível para abrangência estadual e só foi viável de calcular para as regiões sul e sudeste. A comparação do número absoluto de óbitos maternos precisa ser comparada com os anos anteriores. Para acompanhar este indicador será utilizado o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Conceito de óbito materno – A 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) define morte materna como a “morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais”. As mortes maternas são causadas por afecções do capítulo XV da CID-10 – Gravidez, parto e puerpério (com exceção das mortes fora do período do puerpério de 42 dias – códigos O96 e O97) e por afecções classificadas em outros capítulos da CID, especificamente: (i) Tétano obstétrico (A34), transtornos mentais e comportamentais associados ao puerpério (F53) e osteomalácia puerperal (M83.0), nos casos em que a morte ocorreu até 42 dias após o término da gravidez (campo 44 da Declaração de Óbito DO assinalado “sim”) ou nos casos sem informação do tempo transcorrido entre o término da gravidez e a morte (campo 44 da DO em branco ou assinalado “ignorado”). (ii) Doença causada pelo HIV (B20 a B24), mola hidatiforme maligna ou invasiva (D39.2) e necrose hipofisária pós-parto (E23.0) serão consideradas mortes maternas desde que a mulher estivesse grávida no momento da morte ou tivesse estado grávida até 42 dias antes da morte. Para isso devem ser considerados os casos em que o campo 43 da DO (morte durante gravidez, parto e aborto) esteja marcado “sim” ou o campo 44 (morte durante o puerpério) assinalado “sim, até 42 dias”. (iii) São consideradas mortes maternas aquelas que ocorrem como consequência de acidentes e violências durante o ciclo gravídico puerperal, desde que se comprove que essas causas interferiram na evolução normal da gravidez, parto ou puerpério. Entretanto, essas mortes, para efeito do cálculo da Razão de Mortalidade Materna, não serão incluídas, tanto pela baixa frequência de ocorrência, quanto pela dificuldade da sua identificação na base de dados de mortalidade. A CID-10 estabelece ainda os conceitos de: morte materna tardia, decorrente de causa obstétrica, ocorrida após 42 dias e menos de um ano depois do parto (código O96); e morte materna por sequela de causa obstétrica direta, ocorrida um ano 40 ou mais após o parto (código O97). Esses casos também não são incluídos para o cálculo da Razão de Mortalidade Materna.

Unidade de Medida:
Unidade

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
9.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/20209.0 (un)
* 31/12/202110.0 (un)
* 31/12/20228.0 (un)
* 31/12/20238.0 (un)

[Taxa de mortalidade infantil](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/506)

Descrição: Este indicador tem como finalidade monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano. É importante acompanhar a Taxa de Mortalidade Infantil e seus componentes, pois, a taxa de mortalidade neonatal vem caindo em menor velocidade comparado a mortalidade infantil pós neonatal, especialmente nos estados das regiões norte e nordeste. A mortalidade neonatal precoce representa de 60 a 70% da mortalidade infantil, sendo que 25% destas mortes ocorrem no primeiro dia de vida. No período neonatal concentram-se riscos biológicos, ambientais, socioeconômicos e culturais, havendo necessidade de cuidados especiais; com atuação Oportuna , integral e qualificada de proteção social e de saúde,direitos esses reconhecidos pelo Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

Fórmula: Análise de monitoramento e avaliação dos componentes separadamente: Primeiras 24 horas, Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal Tardio (7 a 27 dias), Pós-neonatal (28 a 364 dias), menor de 1 ano. Taxa de Mortalidade Infantil = (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) \* 1.000. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce = (número de óbitos de residentes de 0 a 6 dias de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) \* 1.000. Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia = (número de óbitos de residentes de 7 a 27 dias de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) \* 1.000. Taxa de Mortalidade Pós-Neonatal =(número de óbitos de residentes de 28 a 364 dias de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) \* 1.000.

Critério de Acompanhamento: Este indicador será acompanhado a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), Sistema Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC). Limitações: Requer correção da subenumeração de óbitos e de nascidos vivos (esta em menor escala), para o cálculo direto da taxa a partir de dados de sistemas de registro contínuo, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Essas circunstâncias impõem o uso de cálculos indiretos, baseados na mortalidade proporcional por idade, em relação à taxa de mortalidade infantil estimada por métodos demográficos específicos. Com relação às estimativas da mortalidade infantil, envolve dificuldades metodológicas e imprecisões inerentes às técnicas utilizadas, cujos pressupostos podem não se cumprir, por mudanças na dinâmica demográfica. A imprecisão é maior no caso de pequenas populações.

Unidade de Medida:
Taxa/Mil

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
12.66

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202012.46 (tx)
* 31/12/202112.22 (tx)
* 31/12/202211.99 (tx)
* 31/12/202311.74 (tx)

Ações

[4343 - Implementação da rede cegonha](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3315)

Descrição: Fomento as ações de implementação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins. Processos Educacionais em Saúde voltados aos componentes da Rede Cegonha. Viabilização às ações e serviços nos pontos de atenção, com ênfase na articulação com a Atenção Primária à Saúde e demais pontos da rede, por meio de supervisão clínica-institucional, matriciamento, visitas técnicas, processos formativos, reuniões de grupos estruturados (comissões, comitês, fóruns, etc.), monitoramento, avaliação, contratualização dos indicadores da Rede Cegonha. Participação de servidores e colaboradores em eventos técnico-científicos local, nacional e internacional; realização de eventos (oficina, seminários, fóruns); articulação de ações para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos. Mecanismos e atividades de suporte a Rede Cegonha, envolvendo transporte de pacientes, sistemas informatizados de apoio, sistemas de distribuição de insumos, materiais, medicamentos e correlatos. Aquisição de equipamentos e mobiliários (material permanente). Participar ativamente do Grupo Condutor da Rede de Atenção a Saúde. Viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Município assistido

Descrição do Produto: Município assistido pelo apoio da SES-TO em qualificação dos processos de trabalho para a resolução dos problemas e necessidades locais, em atenção à saúde materno-infantil nas ações do pré-natal, parto-nascimento e puerpério, acompanhamento do crescimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. Considera-se município assistido para o produto desta ação, o atendimento a um dos critérios, conforme segue: a) apoio institucional aos municípios e maternidades; b) assessoria presencial/cooperação técnica, na SPAS (DAP/DAE) e SUHP ou in loco nos municípios/maternidades ou via web/videoconferência; c) participação em um processo educacional de curta, média e/ou longa duração; d) monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde e das maternidades.

Finalidade: Apoiar os municípios no cuidado materno-infantil para organização dos processos de trabalho nos pontos de atenção com ênfase na articulação com a atenção primária à saúde, média e alta complexidade, de forma a dar continuidade à assistência materno-infantil, contribuindo para a redução da morbimortalidade.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 840.000,00

**Meta Física:**

* 50.0 (un)

ASSEGURAR A OFERTA DE HEMOCOMPONENTES, PRÓ-COAGULANTES, ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA COM QUALIDADE À POPULAÇÃO

Descrição: Manter as condições de atender 100% das necessidades de hemocomponentes dos leitos hospitalares públicos e privados do Estado, por meio de ações inerentes ao ciclo de sangue, desde a captação do doador até a estocagem adequada dos hemocomponentes, assegurando a oferta, com qualidade e quantidade necessárias à demanda transfusional, e prestar serviços assistenciais nas áreas de hematologia e hemoterapia. O Ambulatório de Hematologia é o centro de referência estadual para atendimento hematológico especializado, disponibilizando tratamento médico, odontológico, fisioterápico, nutricional e psicológico em Palmas, e atendimento hematológico especializado em Araguaína.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Aumentar a taxa de doação de sangue a cada mil habitantes](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8949)

* Estadual (tx)
	+ 202015.2 (tx)
	+ 202115.3 (tx)
	+ 202215.4 (tx)
	+ 202315.5 (tx)

[Alcançar 46% de doações espontâneas na hemorrede](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8948)

* Estadual (%)
	+ 202045.0 (%)
	+ 202145.0 (%)
	+ 202245.0 (%)
	+ 202346.0 (%)

[Manter o índice de produção de hemocomponentes na hemorrede](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8947)

* Estadual (In)
	+ 20202.5 (In)
	+ 20212.5 (In)
	+ 20222.5 (In)
	+ 20232.5 (In)

[Aumentar para o percentual de pacientes atendidos pela 1ª vez no ambulatório de hematologia com diagnóstico confirmado de doença hematológica primária](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8946)

* Estadual (%)
	+ 202040.0 (%)
	+ 202142.0 (%)
	+ 202243.0 (%)
	+ 202345.0 (%)

Indicadores

[Índice de produção de hemocomponentes](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/524)

Descrição: Mensura o quantitativo de Hemocomponentes produzidos (Concentrados de hemácias, Concentrados de plaquetas, Plasma, Crioprecipitado ), a partir de cada bolsa de sangue coletada, bem como, o custo operacional do processo de produção.

Fórmula: Número de hemocomponentes produzidos / Número total de bolsas de sangue coletadas

Critério de Acompanhamento: Mensal

Unidade de Medida:
Índice

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
2.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/20202.5 (In)
* 31/12/20212.5 (In)
* 31/12/20222.5 (In)
* 31/12/20232.5 (In)

[Percentual de doações espontâneas](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/525)

Descrição: Doações feitas por pessoas motivadas a manter o estoque de sangue, decorrente de um ato de altruísmo. Identificar a efetivação de doadores que comparecem espontaneamente aos serviços de hemoterapia do Estado a fim de manter um estoque de sangue, sem a identificação de um possível receptor.

Fórmula: Número total de doações aptas espontâneas realizadas / Número total de doações aptas realizadas x 100

Critério de Acompanhamento: Mensal

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
45.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202045.0 (%)
* 31/12/202145.0 (%)
* 31/12/202245.0 (%)
* 31/12/202346.0 (%)

[Percentual de pacientes atendidos pela 1ª vez no ambulatório de hematologia com diagnóstico de doença hematológica primária](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/526)

Descrição: Número de pacientes (1ª consulta) que são encaminhados, via regulação estadual, para os Ambulatórios de Hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas e Hemocentro Regional de Araguaína que tiveram, após consulta com o médico hematologista, diagnóstico confirmado para doença hematológica primária, ressaltando-se a importância de observar o quantitativo de encaminhamentos equivocados que causam prejuízo para os serviços e usuários.

Fórmula: Número total de pacientes de 1ª vez com doença hematológica primária confirmada / Número total de pacientes de 1ª vez atendidos pelos médicos hematologistas x 100

Critério de Acompanhamento: Mensal

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
40.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202040.0 (%)
* 31/12/202142.0 (%)
* 31/12/202243.0 (%)
* 31/12/202345.0 (%)

[Taxa de doação de sangue](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/527)

Descrição: Estimar a prevalência de doação de sangue no Estado do Tocantins, com vistas a avaliar a quantidade da população tocantinense que é doadora voluntária de sangue, a fim de manter regular o estoque de sangue.

Fórmula: Número de coletas realizadas na região de abrangência / Número da população estimada na região de abrangência x 1.000

Critério de Acompanhamento: Quadrimestral

Unidade de Medida:
Taxa/Mil

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
15.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202015.2 (tx)
* 31/12/202115.3 (tx)
* 31/12/202215.4 (tx)
* 31/12/202315.5 (tx)

Ações

[4127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3328)

Descrição: Realizar atividades inerentes ao ciclo do sangue (captação do doador, coleta de sangue, processamento do sangue (produção de hemocomponentes), filtragem, exames sorológicos e imuno-hematológicos) para distribuição de sangue e hemocomponentes aos leitos hospitalares conforme parâmetros do Ministério da Saúde. Realizar supervisões, cadastros, implantação de sistemas, softwares; Viabilizar o apoio gerencial ao processo logístico da hemorrede, por meio da manutenção da estrutura física e operacional da hemorrede e aquisição de materiais de consumo, logística de transporte de materiais, formalização de contratos com pessoa jurídica. Desenvolvimento de ações e serviços da hemorrede através de Qualificação técnica e gerencial, com a implantação de melhoria contínua dos processos de trabalho, através de participação e realização de eventos técnicos e científicos, oficinas, seminários, simpósios, congressos, encontros, videoconferências, webconferências, capacitações, cursos, treinamentos em serviço, cursos de curta, média e longa duração nos municípios e em outros estados. Realizar investimentos em obras de ampliação ou construção e reformas de serviços ou unidades da Hemorrede com a elaboração de projetos; levantamento do programa de necessidades; realização de atos preparatórios para a sondagem e levantamento topográfico de terrenos; acompanhamento e fiscalização da execução das obras; realização de atos preparatórios para o licenciamento ambiental para das obras; de equipamentos biomédicos e laboratoriais e equipamentos para implementar o parque tecnológico da Hemorrede: aquisição de mobiliários; freezer biomédico; equipamento de eletroforese; carrinhos para emergência completo (com desfibrilador, laringoscópios, ambus infantil e adulto, cilindros de oxigênio com manômetro); equipamento para fisioterapia; equipamentos para enfermagem; materiais para consultórios; materiais permanentes para odontologia; galão de nitrogênio líquido; equipamento para o ambulatório; coagulômetro semiautomático; phmetro; câmaras de conservação de reagentes; agitadores de plaquetas e seladoras de bancada; Homogeneizadores de bolsas de sangue; aquisição de câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; seladora dielétrica para bolsa de sangue; Grupos Geradores de Energia; coagulômetro Semiautomatizado; computadores desktops, computador servidor de grande e médio porte; nobreaks; leitores de código de barras; centrífugas refrigeradas de solo; condicionadores de ar; balanças antropométrica e digital; aquisição de software de gestão de equipamentos; aquisição de veículos. Indicador que será utilizado para avaliar a ação: Número de hemocomponentes produzidos.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Hemocomponente produzido

Descrição do Produto: Os principais hemocomponentes produzidos são classificados em concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma e crioprecipitado. São triados conforme legislação vigente, prontos para a utilização nas unidades hospitalares que tenham pacientes que necessitem de sangue.

Finalidade: Atender a demanda de assistência hematológica ambulatorial e demanda transfusional das unidades hospitalares do estado (público e privado) com segurança, qualidade e rastreabilidade.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 26.745.000,00

**Meta Física:**

* 60000.0 (un)

ARTICULAR A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição: Organizar os processos de trabalho nos pontos de atenção da rede de cuidados da pessoa com deficiência oportunizando o aprimoramento da articulação entre atenção primária, média e alta complexidade, de forma a dar continuidade à assistência da pessoa com deficiência. As adversidades a serem enfrentadas para atingir tal objetivo compreendem desde a escassez de profissionais especializados, redução e contenção orçamentária, morosidade dos processos licitatórios, concepção dos gestores quanto à definição de competências diante dos serviços de média complexidade e estrutura física limitada dos pontos de atenção. Diante do exposto as perspectivas sinalizam a manutenção dos serviços existentes, a execução e ampliação de obras e aquisição de equipamentos com recurso federal e suas respectivas contrapartidas, adesão dos gestores municipais ao projeto de descentralização dos serviços de média complexidade, ampliação e qualificação de leitos previstos nos planos da Rede de Atenção à Saúde, elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde e reordenamento da gestão do trabalho.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Realizar 177.240 procedimentos anualmente nos Centros Especializados em reabilitação auditiva, física, intelectual e visual.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9144)

* Estadual (un)
	+ 2020(un)
	+ 2021177240.0 (un)
	+ 2022177240.0 (un)
	+ 2023177240.0 (un)

Indicadores

[Número de procedimentos realizados a pessoa com deficiência](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/617)

Descrição: Número de procedimentos realizados a pessoa com deficiência.

Fórmula: Total de procedimentos realizados em reabilitação auditiva, física, intelectual e visual no CER do Estado do Tocantins.

Critério de Acompanhamento: Por meio desse indicador é possível acompanhar a realização anual dos procedimentos em reabilitação visual, física, intelectual e auditiva. Para base de acompanhamento considera-se a meta ministerial de produção dos seguintes centros: CER II APAE Colinas - 2.406 mês; CER II GURUPI - 2.406 mês; CER III PALMAS - 3.763 mês; CER IV ARAGUAÍNA - 6.195 mês; Totalizando 14.770 procedimentos/mês; 177.240 procedimentos/ano.

Unidade de Medida:
Unidade

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
88560.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/2021177240.0 (un)
* 31/12/2022177240.0 (un)
* 31/12/2023177240.0 (un)

Ações

[4355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3313)

Descrição: Realização de ações e serviços de atenção à pessoa com deficiência no âmbito do SUS, por meio de aquisição e concessão de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção (OPMAL) - materiais de distribuição gratuita; equipamentos e insumos para oficina ortopédica e sapataria da hanseníase, bolsas coletoras e componentes complementares; aquisição de insumos médicos dos serviços de reabilitação e para eletroneuromiografias; serviços gráficos, editoriais e reprografia; contratos de serviços de manutenção de equipamentos e estrutura física, serviços de consultoria, tutorias, serviços de áudio e foto, locação e manutenção de equipamentos necessários ao funcionamento das unidades; aquisição e manutenção de equipamentos de processamento de dados, peças e acessórios; materiais e medicamentos; aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos; garantir a logística necessária para a realização de reuniões técnicas, articulação com o Ministério da Saúde e Secretarias estaduais, para implantação e implementação de políticas públicas, cooperação técnica, supervisão e avaliação, visando o fortalecimento das ações e serviços de reabilitação. Viabilização do Teste do Pezinho, Teste da Orelhinha e Teste do Coraçãozinho nos nascidos vivos em Hospitais e maternidades públicas e articular a realização dos hospitais privados. Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais. Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Ampliar o Centro Estadual de Reabilitação – CER; reformar o CER e SER – Serviço Estadual de Reabilitação. Participar ativamente do Grupo Condutor da Rede de Atenção a Saúde. Viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) distribuída

Descrição do Produto: Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) distribuída para usuários atendidos conforme parâmetro de modalidade do serviço nos Centros de Reabilitação física, auditiva, intelectual, autismo e visual.

Finalidade: Promover cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, desenvolvendo ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta, ampliando a oferta de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) e desenvolvendo ações intersetoriais de promoção, prevenção e reabilitação à saúde em parceria com as APAES do Estado do Tocantins e organizações governamentais e da sociedade civil.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 9.930.000,00

**Meta Física:**

* 29487.0 (un)

FORTALECER O CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DOS CONSELHOS DE SAÚDE E DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COMO UM INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

Descrição: Fortalecimento do controle social e da participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania, implementando ouvidorias no âmbito do SUS no Estado do Tocantins, voltadas à inserção dos (as) cidadãos (ãs) nos processos de formulação, de acompanhamento, de avaliação e de controle das políticas públicas de saúde.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Implantar Ouvidoria do SUS no Estado do Tocantins](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9145)

* Estadual (un)
	+ 2020(un)
	+ 202110.0 (un)
	+ 20224.0 (un)
	+ 20235.0 (un)

[Fiscalizar e avaliar anualmente os instrumentos de gestão do SUS (PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG)](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8939)

* Estadual (un)
	+ 20206.0 (un)
	+ 20216.0 (un)
	+ 20226.0 (un)
	+ 20236.0 (un)

Indicadores

[Número de demandas registradas na ouvidoria do SUS](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/520)

Descrição: Número de demandas (Solicitação, informação, reclamação, denuncia, sugestão, elogio) registradas na Ouvidoria do SUS.

Fórmula: Somatório do número absoluto de demandas das categorias de: solicitação, informação, reclamação, denuncia, sugestão, elogio, registradas na Ouvidoria do SUS.

Critério de Acompanhamento: Sistema OUVIDORSUS.

Unidade de Medida:
Unidade

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
1400.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/20201500.0 (un)
* 31/12/20211600.0 (un)
* 31/12/20221700.0 (un)
* 31/12/20231800.0 (un)

[Número de instrumento de gestão do SUS avaliado](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/521)

Descrição: Número de instrumento de gestão do SUS (Plano Estadual de Saúde - PES, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQ, Relatório Anual de Gestão – RAG) avaliado pelo Conselho de Saúde.

Fórmula: Número absoluto de instrumentos de gestão do SUS avaliados (fiscalizados).

Critério de Acompanhamento: Verificar se a Secretaria de Estado da Saúde está enviando ao Conselho Estadual de Saúde os instrumento de gestão do SUS (Plano Estadual de Saúde - PES, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQ, Relatório Anual de Gestão – RAG) para os devidos procedimentos de avaliação e fiscalização, conforme a Lei Nº 8.080, de 19/09/1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28/12/1990 e Resolução Nº 453, de 10/05/2012.

Unidade de Medida:
Unidade

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/20206.0 (un)
* 31/12/20216.0 (un)
* 31/12/20226.0 (un)
* 31/12/20236.0 (un)

Ações

[4134 - Promoção da ouvidoria do SUS](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3325)

Descrição: Implantação de Ouvidoria nos municípios e nas unidades hospitalares estadual. Atendimento às manifestações dos usuários, servidores e gestores do SUS, identificando os problemas e necessidades, processadas por meio de telefone, web, e-mail, pessoalmente, carta, correspondência; desenvolvimento de ações educativas e informativas, promoção ou participação de eventos, palestras, oficinas, seminários e reuniões técnicas dentro e fora do estado, confecção de material gráfico e de divulgação, visita aos municípios, visita à rede hospitalar, pesquisa de satisfação e capacitação. Atendimento realizado compreendendo desde o registro da demanda, tratamento, encaminhamento, analise da resposta, conclusão, retorno ao demandante até seu fechamento e arquivamento pelo sistema. Emissão de relatório estatístico de classificação de demandas à Ouvidoria: denuncia, elogio, informação, reclamação, sugestão, solicitação.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Demanda registrada

Descrição do Produto: Demandas registradas são os atendimentos realizados compreendendo desde o registro da demanda, tratamento, encaminhamento, análise da resposta, conclusão, retorno ao demandante, até seu fechamento e arquivamento no Sistema OUVIDORSUS.

Finalidade: Contribuir com a avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do envolvimento do usuário, estabelecendo comunicação entre o cidadão e o poder público, de forma a promover encaminhamentos necessários para a solução de problemas e efetiva participação da comunidade na gestão do SUS, viabilizando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
125 - Normatização e Fiscalização

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 400.000,00

**Meta Física:**

* 1600.0 (un)

[4139 - Promoção do controle social no SUS](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3326)

Descrição: Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS (Plano Estadual de Saúde - PES, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQ, Relatório Anual de Gestão – RAG) nas reuniões das Comissões Temáticas e Pleno do CES. Manter os canais de comunicação do Conselho Estadual, como informativos, sites e redes sociais, abertos, atualizados, com dados de prestação de contas e ações realizadas. Viabilizar a qualificação de Conselheiros de Saúde. Estabelecer parcerias intersetoriais com o intuito de legitimar os conselhos como espaço de gestão participativa. Viabilizar assessoria técnica para cumprimento das atribuições do Conselho Estadual de Saúde. Promover a participação e deslocamento de conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, plenárias, fóruns e conferências de Saúde, devidamente regulamentadas. Apoiar os conselhos municipais de saúde. Divulgar a Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde. Elaboração das pautas para as reuniões do CES/TO; Lavrar Atas das reuniões; Provimento das condições de infraestrutura para a realização das reuniões, viabilizando as deliberação e andamento das propostas sobre as políticas de saúde nas reuniões do CES-TO; Atualização, após as reuniões, do link do CES no site da Saude.to. Suporte às Conferências Municipais de Saúde. Realização de Conferências Estadual de Saúde.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Reunião realizada

Descrição do Produto: Reunião ordinária e extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada.

Finalidade: Fortalecer o Conselho para atuar na formulação e proposição de estratégias, e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 720.000,00

**Meta Física:**

* 12.0 (un)

AMPLIAR O ACESSO E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA BUSCANDO A INTEGRAÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO MODELO DE ATENÇÃO A CONDIÇÕES CRÔNICAS NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Descrição: Fortalecer a Atenção Primária por meio da integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, utilizando mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, prezando pela qualidade e segurança do paciente, de forma regulada e articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Alcançar 100% dos CAPS do Estado do Tocantins realizando 12 ações de matriciamento com equipes de Atenção Básica, anualmente.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9150)

* Estadual (%)
	+ 2020(%)
	+ 2021100.0 (%)
	+ 2022100.0 (%)
	+ 2023100.0 (%)

[Manter acima de 93% a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica anualmente](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8908)

* Estadual (%)
	+ 202095.5 (%)
	+ 202194.0 (%)
	+ 202294.05 (%)
	+ 202394.1 (%)

[Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8907)

* Estadual (%)
	+ 202076.0 (%)
	+ 202177.0 (%)
	+ 202278.0 (%)
	+ 202379.0 (%)

[Manter acima de 88% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal, anualmente](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8906)

* Estadual (%)
	+ 202086.2 (%)
	+ 202188.0 (%)
	+ 202289.0 (%)
	+ 202390.0 (%)

[Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8903)

* Estadual (tx)
	+ 2020272.58 (tx)
	+ 2021267.13 (tx)
	+ 2022261.79 (tx)
	+ 2023256.55 (tx)

Indicadores

[Percentual de ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/508)

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Fórmula: (Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da Atenção Básica no ano / total de CAPS habilitados) x 100 (Média mínima esperada: 12 registros por ano)

Critério de Acompanhamento: A integração da Atenção Primária no cuidado em saúde mental constitui uma diretriz internacional para reorganização dos sistemas de saúde. Na legislação brasileira vigente, a Atenção Básica em Saúde constitui um dos principais componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e tem a responsabilidade de desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de forma compartilhada, sempre que necessário, com os demais pontos da rede (Port. nº- 3.088/ 2011). Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS-2013), a Atenção Básica já constitui o principal ponto de atenção utilizado pelas pessoas com transtornos mentais leves, como a depressão.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
100.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/2020100.0 (%)
* 31/12/2021100.0 (%)
* 31/12/2022100.0 (%)
* 31/12/2023100.0 (%)

[Taxa mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/509)

Descrição: Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltados aos portadores de doenças crônicas.

Fórmula: Numerador: número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10 - E14, em determinado ano e local. Denominador: população residente (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local. Fator de multiplicação: 100.000.

Critério de Acompanhamento: Recomenda-se que os municípios alimentem regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e que também utilizem seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas. Em municípios onde existam terras indígenas, dados similares devem ser considerados com base nos instrumentos utilizados para registrá-los, de forma a possibilitar o conhecimento da situação específica com vista a adoção de medidas adequadas de intervenção. A meta nacional de redução da mortalidade prematura por DCNT é de 2% ao ano, que se encontra no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT no Brasil (2011 a 2022). As Limitações: trabalhar com unidades diferentes (número absoluto de óbitos e taxa por 100 mil habitantes, em função do porte populacional dos municípios, a comparabilidade entre os municípios fica comprometida. Há uma diferença de 14 meses entre a disponibilidade dos dados da base nacional e o período ao qual eles se referem. Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e Estimativa populacional de 2015 - IBGE/RIPSA.

Unidade de Medida:
Taxa

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
269.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/2020272.58 (tx)
* 31/12/2021267.13 (tx)
* 31/12/2022261.79 (tx)
* 31/12/2023256.55 (tx)

Ações

[4156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3317)

Descrição: Assistir ao município, por meio da qualificação do processo de trabalho da atenção primária com o desenvolvimento de estratégias de apoio como assessoria, cooperação técnica, eventos técnico-científicos, acompanhamento, monitoramento e avaliação da rede de Atenção Primária, elaboração de instrumentos de trabalho, protocolos, participação e realização de eventos técnicos e científicos, reuniões técnicas, seminários, simpósios, congressos, oficinas, fóruns, câmaras técnicas, comitês, intercâmbios, cursos de curta, média e longa duração nos municípios e em outros estados, assegurando para tanto, reprodução de material gráfico, material de consumo, contratação de serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, serviços técnicos e contratação de consultorias. A aquisição de equipamentos e mobiliários (material permanente). Viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Município atendido

Descrição do Produto: Município assistido pelo apoio da SES-TO em qualificação dos processos de trabalho para a resolução dos problemas e necessidades locais, melhorando a qualidade por meio da mudança do processo de cuidado aos usuários da Atenção Primária à Saúde. Considera-se município assistido para o produto desta ação, o atendimento a pelos menos dois critérios, sendo o item “a” o critério sine qua non, conforme segue: a) assessoria presencial/cooperação técnica, na DAP, in loco no município ou via web/videoconferência; b) participação em um processo educacional de curta, média e/ou longa duração; c) monitoramento e avaliação da Atenção Primária. Ressalta-se que a atividade de apoio institucional ao município dispensa outras atividades/ações para o atendimento do produto desta ação.

Finalidade: Contribuir para a melhoria da situação de saúde da população nos municípios, visando qualificar o processo do cuidado no contexto das necessidades e especificidades de cada território.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
301 - Atenção Básica

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 6.771.500,00

**Meta Física:**

* 100.0 (un)

[4361 - Implementação da rede de atenção psicossocial](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3318)

Descrição: Realização do repasse financeiro mensal do cofinanciamento do componente da Rede de Atenção Psicossocial especializada - Centro de Atenção Psicossocial, correspondente ao percentual de 25% do valor total do financiamento dos CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD III, CAPS infantil, previsto em portarias do Ministério da Saúde, referente à contrapartida estadual na modalidade regular e automática fundo a fundo. Custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs). Custeio de visitas técnicas, acompanhamento, cooperação técnica, supervisão, monitoramento e avaliação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Apoiar e fortalecer os planos de ação regional da RAPS. Apoio técnico, qualificação e matriciamento da RAPS. Promoção da intersetorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais. Estímulo à realização de atividades educativas com enfoque sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas. Implantação da supervisão clínico-institucional em todos os Centros de Atenção Psicossociais (visitas técnicas, processos formativos, reuniões dos coletivos, monitoramento, avaliação, participação de servidores e colaboradores em eventos técnico-científicos local, nacional e internacional. Realização de eventos (oficina, seminários, fóruns). Articulação de ações para a promoção da saúde, prevenção e controle de agravos (integração com a Atenção Primária). Desenvolver mecanismos e atividades de suporte a RAPS. Participar ativamente do Grupo Condutor da Rede de Atenção a Saúde. Viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Procedimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS realizado

Descrição do Produto: Número de procedimentos realizados nos 21 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD III, CAPS infantil) no Estado do Tocantins.

Finalidade: Implementar os serviços de acolhimento as pessoas com deficiências e transtornos mentais, por meio do fortalecimento da Atenção Primárias, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), visando garantir que as pessoas acolhidas recebam o necessário atendimento em saúde, além de ofertar o tratamento psicossocial de dependentes químicos.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 3.000.000,00

**Meta Física:**

* 223000.0 (un)

VIABILIZAR A REGULAÇÃO DO ACESSO DO USUÁRIO COM PROTOCOLO CLÍNICO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE NO TEMPO OPORTUNO

Descrição: Viabilizar a regulação do acesso ou regulação assistencial, por meio da organização, controle, gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, abrangendo a regulação médica baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Regular 50% dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8901)

* Estadual (%)
	+ 202010.0 (%)
	+ 202120.0 (%)
	+ 202230.0 (%)
	+ 202350.0 (%)

[Atingir 60% de regulação das internações em leitos SUS até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8900)

* Estadual (%)
	+ 202015.0 (%)
	+ 202130.0 (%)
	+ 202245.0 (%)
	+ 202360.0 (%)

Indicadores

[Proporção de leito regulado](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/507)

Descrição: Percentual de leitos de internação hospitalar sob regulação assistencial no complexo Regulador do Estado do Tocantins. Estima o acesso a internações hospitalares pela população tocantinense, financiadas pelo SUS.

Fórmula: Numerador: total de leitos de internação hospitalar regulados. Denominador: total de leitos de internação hospitalar do SUS. Fator de multiplicação: 100.

Critério de Acompanhamento: Monitoramento mensal.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/202015.0 (%)
* 31/12/202130.0 (%)
* 31/12/202245.0 (%)
* 31/12/202360.0 (%)

Ações

[4362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3316)

Descrição: Operacionalização dos Complexos Reguladores; regulação das consultas e exames sob gestão estadual; regulação das cirurgias eletivas; regulação das UTI públicas e privadas contratadas e dos leitos de UCI, UCINCA, UCINCO; concessão de benefícios regulados para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) fora do Estado nos serviços existentes na rede pública estadual. Construção da Politica Estadual de Regulação Assistencial do Estado do Tocantins. Estruturação e organização do Complexo Regulador do Estado do Tocantins - disponibilização de estrutura física compatível na Sede em Palmas e na Macrorregião Norte (pessoal e estrutura física e equipamento). Implantação do Sistema de Regulação para Central de Leitos e Serviços de Terapia Rena Substitutiva – TRS para a regulação de leitos com interface entre os Núcleos Internos de Regulação - NIR’s e Complexo Regulador. Monitoramento e avaliação dos indicadores de regulação do Sistema de Regulação para Central de Leitos e Serviços de Terapia Rena Substitutiva – TRS. Padronização do fluxo intra hospitalar: Pronto Socorro, NIR e Central de Regulação. Instituição da normativa do Fluxo de regulação entre os Pontos de Atenção da Rede de Atenção às Urgências. Implantação e implementação dos NIR’s nas Unidades Hospitalares. Implantação do Sistema de Regulação para os leitos clínicos, cirúrgicos, cuidados intermediários e tratamentos intensivos, com interface entre os Núcleos Internos de Regulação - NIR’s e Complexo Regulador. Monitoramento e avaliação dos indicadores de regulação no Sistema de Regulação para Central de Leitos. Atualização das grades de referências. Implantação do Sistema de Regulação para Central de Leitos com interface entre os NIR’s e Complexo Regulador. Monitoramento e avaliação dos indicadores de regulação através do Sistema de Regulação para Central de Leitos. Atualização dos POP’s de admissão dos pacientes nos leitos de UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto). Padronização e instituição dos fluxos assistenciais, protocolos de acesso. regulação os leitos de UCI, UCINCA, UCINCO.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Acesso viabilizado de forma regulada e oportuna

Descrição do Produto: Número de acesso do usuário aos serviços de saúde para leitos de UTI, consultas, exames, cirurgias eletivas e Tratamento Fora de Domicílio Estadual – TFD regulado.

Finalidade: Regular o acesso da população aos serviços de saúde existentes na rede pública de forma organizada atendendo ao fluxo de solicitação-regulação-agendamento-gestão do usuário-atendimento.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 14.303.633,00

**Meta Física:**

* 835629.0 (un)

OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SUS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM TEMPO OPORTUNO, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DE ACESSO NAS REGIÕES DE SAÚDE

Descrição: Propiciar aos usuários do SUS serviços de atenção especializada em tempo oportuno de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde, priorizando as de maior vulnerabilidade, com qualidade e segurança do paciente, aprimorando a gestão dos serviços de saúde sob a lógica da RAS – Rede de Atenção à Saúde.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Implantar Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9146)

* Estadual (un)
	+ 2020(un)
	+ 202160.0 (un)
	+ 2022(un)
	+ 2023(un)

[Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico , até 2023.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9140)

* Estadual (rz)
	+ 20200.56 (rz)
	+ 20210.57 (rz)
	+ 20220.58 (rz)
	+ 20230.6 (rz)

[Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade até 2023.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9139)

* Estadual (rz)
	+ 20200.2 (rz)
	+ 20210.22 (rz)
	+ 20220.23 (rz)
	+ 20230.25 (rz)

[Construir novas unidades hospitalares até 2023.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9138)

* Região de Saúde Médio Norte Araguaia (%)
	+ 2020(%)
	+ 202127.0 (%)
	+ 202259.0 (%)
	+ 202396.0 (%)
* Região de Saúde Ilha do Bananal (%)
	+ 2020(%)
	+ 202114.0 (%)
	+ 202252.0 (%)
	+ 202394.0 (%)

[Alcançar anualmente 90% de taxa de ocupação hospitalar nos hospitais de porte 3](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8920)

* Estadual (%)
	+ 202090.0 (%)
	+ 202190.0 (%)
	+ 202290.0 (%)
	+ 202390.0 (%)

[Manter em 90% anualmente a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal próprios](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8919)

* Estadual (%)
	+ 202090.0 (%)
	+ 202190.0 (%)
	+ 202290.0 (%)
	+ 202390.0 (%)

[Implementar Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nos hospitais regionais](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8918)

* Estadual (un)
	+ 20201.0 (un)
	+ 20213.0 (un)
	+ 20223.0 (un)
	+ 20231.0 (un)

[Realizar cirurgias eletivas](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8917)

* Estadual (un)
	+ 20206000.0 (un)
	+ 20216000.0 (un)
	+ 20226000.0 (un)
	+ 20236000.0 (un)

[Aumentar o número de doadores efetivos de múltiplos órgãos para 7,9 por milhão de população (PMP)](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8914)

* Estadual (un)
	+ 20203.7 (un)
	+ 20214.9 (un)
	+ 20226.1 (un)
	+ 20237.9 (un)

[Realizar contrato de gestão com hospitais SUS](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8913)

* Estadual (%)
	+ 202012.5 (%)
	+ 202112.5 (%)
	+ 202212.5 (%)
	+ 202312.5 (%)

[Manter em 90% anualmente a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal contratualizados](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8912)

* Estadual (%)
	+ 202090.0 (%)
	+ 202190.0 (%)
	+ 202290.0 (%)
	+ 202390.0 (%)

[Apoiar a formação de consórcios públicos de saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8911)

* Estadual (un)
	+ 20201.0 (un)
	+ 20211.0 (un)
	+ 20221.0 (un)
	+ 20231.0 (un)

[Reduzir o tempo médio de permanência para leitos de clínica cirúrgica nos hospitais de porte 3](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8910)

* Estadual (d)
	+ 202010.0 (d)
	+ 20219.5 (d)
	+ 20229.0 (d)
	+ 20238.0 (d)

[Reduzir o tempo médio de permanência para leitos de clínica médica nos hospitais de porte 3](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8909)

* Estadual (d)
	+ 20209.0 (d)
	+ 20218.0 (d)
	+ 20227.0 (d)
	+ 20237.0 (d)

Indicadores

[Percentual de contrato de gestão assinado](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/510)

Descrição: Esse indicador visa a contratualização de serviços ambulatoriais e hospitalares através da formalização de parcerias em contrato de gestão, bem como o monitoramento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas, conforme firmado no contrato, de acordo com nas linhas de cuidados das redes temáticas.

Fórmula: Percentual de procedimentos contratualizados/total de procedimentos realizados x100, no período.

Critério de Acompanhamento: Sistema faturamento.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
acumulado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202012.5 (%)
* 31/12/202112.5 (%)
* 31/12/202212.5 (%)
* 31/12/202312.5 (%)

[Taxa de ocupação dos leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) contratualizados](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/511)

Descrição: Avalia o grau de utilização dos leitos operacionais na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) contratualizados. Mede o perfil de utilização e gestão do leito operacional na UTI. Está relacionado ao intervalo de substituição e à média de permanência na UTI.

Fórmula: (∑Número de pacientes-dia UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal no período ) / (∑Número de leitos-dia operacionais UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal no período) x100

Critério de Acompanhamento: A taxa de ocupação acima do preconizado implica em altos índices de recusa de pacientes que necessitam de cuidados intensivos referenciados pelo setor de emergência, desvio para outras unidades hospitalares com menos recursos e internação inadequada em unidades intermediárias e enfermarias. Pacientes que necessitam de cuidados intensivos, mas são recusados pela UTI em razão de superlotação, permanecendo internados em enfermarias comuns, apresentam uma taxa de mortalidade maior que os pacientes aceitos. Por outro lado, as UTIs capazes de expandir suas operações para atender às flutuações da demanda, preservando a qualidade da assistência, mantêm taxas de mortalidade consistentes com o perfil de gravidade dos pacientes. A taxa de ocupação abaixo indica baixa utilização e ineficiência na gestão do hospital. Inadequada utilização deste recurso pode indicar falha no planejamento do hospital, índices de satisfação da clientela baixos, ou inadequada articulação com a rede de serviços.

Unidade de Medida:
Taxa

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202090.0 (tx)
* 31/12/202190.0 (tx)
* 31/12/202290.0 (tx)
* 31/12/202390.0 (tx)

[Taxa de ocupação dos leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) próprios](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/512)

Descrição: Avalia o grau de utilização dos leitos operacionais na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital. Mede o perfil de utilização e gestão do leito operacional na UTI do hospital. Está relacionado ao intervalo de substituição e à média de permanência na UTI.

Fórmula: (∑Número de pacientes-dia UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal no período ) / (∑Número de leitos-dia operacionais UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal no período) x100

Critério de Acompanhamento: A taxa de ocupação acima do preconizado implica em altos índices de recusa de pacientes que necessitam de cuidados intensivos referenciados pelo setor de emergência, desvio para outras unidades hospitalares com menos recursos e internação inadequada em unidades intermediárias e enfermarias. Pacientes que necessitam de cuidados intensivos, mas são recusados pela UTI em razão de superlotação, permanecendo internados em enfermarias comuns, apresentam uma taxa de mortalidade maior que os pacientes aceitos. Por outro lado, as UTIs capazes de expandir suas operações para atender às flutuações da demanda, preservando a qualidade da assistência, mantêm taxas de mortalidade consistentes com o perfil de gravidade dos pacientes. A taxa de ocupação abaixo indica baixa utilização e ineficiência na gestão do hospital. Inadequada utilização deste recurso pode indicar falha no planejamento do hospital, índices de satisfação da clientela baixos, ou inadequada articulação com a rede de serviços.

Unidade de Medida:
Taxa

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202090.0 (tx)
* 31/12/202190.0 (tx)
* 31/12/202290.0 (tx)
* 31/12/202390.0 (tx)

[Taxa de ocupação hospitalar](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/513)

Descrição: Avalia o grau de utilização dos leitos operacionais no hospital como um todo. Mede o perfil de utilização e gestão do leito operacional no hospital. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência.

Fórmula: (∑Número de pacientes-dia no período) / (∑Número de leitos-dia operacionais no período) x100

Critério de Acompanhamento: A taxa de ocupação acima do preconizado está relacionada com aumento de eventos adversos, infecção hospitalar e diminuição da segurança no ambiente assistencial. A taxa de ocupação abaixo de 75% indica baixa utilização e ineficiência na gestão do hospital. Inadequada utilização deste recurso pode indicar falha no planejamento do hospital, índices de satisfação da clientela baixos, ou inadequada articulação com a rede de serviços. Os dados extraídos para aferição do indicador serão retirados do armazenado no sistema de informação do hospital (Soul-MV) por unidade hospitalar e agregados conforme a formula de calculo para obtenção do resultado da taxa de ocupação global do Estado, bem com o desagregado por unidade hospitalar. O indicador apresenta limitação em virtude da alimentação do sistema ou a coleta dos dados do censo hospitalar devem estar fidedignas no momento do censo para que as informações de pacientes-dia e leitos-dia reflitam de forma precisa a ocupação do leito hospitalar no pernoite. Caso isto não seja respeitado poderá se obter taxa de ocupação diferente do que o de fato observado.

Unidade de Medida:
Taxa

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
93.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202090.0 (tx)
* 31/12/202190.0 (tx)
* 31/12/202290.0 (tx)
* 31/12/202390.0 (tx)

[Tempo médio de permanência por leito de clínica cirúrgica](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/514)

Descrição: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos clínicos hospitalares. Tempo médio de permanência muito alto nesses leitos pode indicar um caso de complexidade maior, ou também pode indicar ausência de plano terapêutico adequado e desarticulação nos cuidados ao paciente. Tempo de internação muito baixos podem indicar inadequação da assistência ou elevada demanda pelo serviço, acarretando maior rotatividade dos leitos clínicos.

Fórmula: Nº de paciente-dia, em determinado período /Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico).

Critério de Acompanhamento: A complexidade do hospital, o papel da internação via Pronto Socorro na demanda do hospital, o perfil clínico dos pacientes (severidade, faixa etária, comorbidade) e o tipo de procedimento ofertado são fatores que diferenciam a média de permanência nos hospitais de agudos. Será fonte do indicador Serviço de Arquivo Médico e Estatística – Relatório de consolidação do Censo hospitalar realizado a 00:00 hs diariamente e armazenado no sistema de informação do hospital (Soul- MV).

Unidade de Medida:
Dias

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
mensal

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202010.0 (d)
* 31/12/20219.5 (d)
* 31/12/20229.0 (d)
* 31/12/20238.0 (d)

[Tempo médio de permanência por leito de clínica médica](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/515)

Descrição: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos clínicos hospitalares. Tempo médio de permanência muito alto nesses leitos pode indicar um caso de complexidade maior, ou também pode indicar ausência de plano terapêutico adequado e desarticulação nos cuidados ao paciente. Tempo de internação muito baixos podem indicar inadequação da assistência ou elevada demanda pelo serviço, acarretando maior rotatividade dos leitos clínicos.

Fórmula: Nº de paciente-dia, em determinado período /Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito clínico).

Critério de Acompanhamento: A complexidade do hospital, o papel da internação via Pronto Socorro na demanda do hospital, o perfil clínico dos pacientes (severidade, faixa etária, comorbidade) e o tipo de procedimento ofertado são fatores que diferenciam a média de permanência nos hospitais de agudos. Será fonte do indicador Serviço de Arquivo Médico e Estatística – Relatório de consolidação do Censo hospitalar realizado a 00:00 hs diariamente e armazenado no sistema de informação do hospital (Soul- MV).

Unidade de Medida:
Dias

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
negativa

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/20209.0 (d)
* 31/12/20218.0 (d)
* 31/12/20227.0 (d)
* 31/12/20237.0 (d)

Ações

[3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3319)

Descrição: Realização de investimentos em construção, ampliação e reformas de serviços ou unidades de saúde de atenção especializada; elaboração de projetos de obras e serviços de construção, reformas, adequação e ampliação das estruturas físicas regionalizadas inclusive do subsistema de saúde indígena. Realização de levantamentos arquitetônicos; levantamento do programa de necessidades; realização de atos preparatórios para a sondagem e levantamento topográfico de terrenos para construções, reformas, adequações e ampliações de unidade dos pontos da Rede de Atenção a Saúde; aquisição de imóveis para instalação de unidades de saúde; acompanhamento da execução das obras de construções, reformas, adequações e ampliações; fiscalização da execução das obras de construções, reformas, adequações e ampliações; realização de atos preparatórios para o licenciamento ambiental para construções, reformas, adequações e ampliações de unidade dos pontos da Rede de Atenção a Saúde; transferência de recursos para obras/serviços de pontos de atenção na rede complementar.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Intervenção de obras em unidade de saúde

Descrição do Produto: Número de obra realizada por unidade de saúde impactada com intervenção de serviço de engenharia e arquitetura, tais como: reforma ampliação, adequação e construção.

Finalidade: Obter na Rede de Atenção à Saúde pontos de serviços reestruturados com capacidade estrutural para garantia e ampliação do acesso dos usuários favorecendo a implantação de novos serviços e melhoria da qualidade dos já existentes, atendendo as especificidades descritas pelas redes temáticas (Rede de Urgência e Emergência; Rede Cegonha; Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede de Doenças Crônicas).

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 151.779.500,00

**Meta Física:**

* 25.0 (un)

[4113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3320)

Descrição: Implantação e implementação de rotinas e procedimentos de gerenciamento diretamente ou indiretamente inclusive por meio de consórcios públicos de saúde e que resultem na oferta de ações e serviços de MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar nas unidades hospitalares próprias ambulatorial e hospitalar de ações e serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade, com a realização de procedimentos especializados por equipe multiprofissional nos hospitais da rede estadual, realizando direta ou indiretamente atendimentos no Pronto Socorro Adulto e Infantil; internações nas enfermarias de clínica médica, especialidades clínicas e cirúrgicas; e de isolamento; internações em Unidades de Terapia Intensiva, Adulto, Pediátrica e Neonatal. Cirurgias ambulatoriais; traumatoortopedia; cirurgia vascular; cardiologia intervencionista; endovasculares; extracardíacos; cirurgia cardiovascular; transplantes; neurocirurgia; assistência em otologia; cirurgia das vias aéreas superiores e da região cervical; cirurgia da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos em fissuras lábio palatais; reabilitação protética e funcional das doenças da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; assistência aos pacientes portadores de queimaduras; assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica); genética clínica. Laboratório clínico; patologia clínica; anatomopatologia; citopatologia; diagnóstico por imagem (exames de imagens); exames de métodos gráficos; fisioterapia; terapias especializadas; Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPME; anestesia; Banco de Sangue; Banco de Leite; ações especializadas em odontologia; assistência ao paciente oncológico (quimioterapia e radioterapia); atenção integral a doenças crônicas e degenerativas, diagnóstico, tratamento e controle aos portadores de câncer. Serviço da epidemiologia hospitalar; serviço de atendimento a vítima de violência. Terapia nutricional (alimentação convencional, dietas enterais e parenterais). Funcionamento da CME – Central de Materiais Esterilizado e do Centro Cirúrgico; da farmácia (materiais, medicamentos e insumos estratégicos); limpeza, higienização, asseio e conservação predial, gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Aquisição locação, manutenção de equipamentos médicos hospitalares; aquisição de materiais de expediente; aquisição de impressos e materiais gráficos; serviço de processamento de roupas e hotelaria hospitalar; locação e seguro de veículos; desembaraço alfandegário; transferências de pacientes. Contratualizar a rede própria de 18 Hospitais Regionais. Contratualizar serviços ambulatoriais e hospitalares através da formalização de parcerias em contrato de gestão; visitas técnicas nas unidades hospitalares com a finalidade de identificar problemas e necessidades, visando o cumprimento de contratualização firmada com Organizações Sociais, Fundações ou Consórcios de Saúde. Aquisição, distribuição, dispensação de medicamentos e OPME. Aquisição, distribuição, dispensação de medicamentos e OPME conforme consignação em Ata de Audiência de Conciliação ocorrida em 06/11/2017 na sala de sessões da Turma Recursal da Secção Judiciária do Estado do Tocantins, sob presidência da Juíza Federal Denise Dias Dutra Drumond, no Inquérito Civil nº 136.000.000018-2014-15 (ACP 6650-45.2013.4.01.4300). Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID -19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de média e alta complexidade, bem como aquisição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Participação e realização de reuniões técnicas e de gestão no contexto do SUS; funcionamento das comissões hospitalares; auditoria, monitoramento e avaliação dos serviços hospitalares; realizar apuração de custos dos Hospitais Regionais por meio do Sistema APURASUS do Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC em desenvolvimento com o Núcleo de Economia da Saúde – NES da SES-TO. Capacitações e atualizações dos profissionais cuja atividades/ações gerem impacto na área da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; viabilizar a participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Procedimento de assistência realizado

Descrição do Produto: Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.

Finalidade: Qualificar as Unidades Hospitalares Próprias, com condições operacionais, gerenciais e estruturais, para desempenharem suas funções administrativas, técnicas e assistenciais de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 430.199.987,00

**Meta Física:**

* 3780000.0 (un)

[4352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3321)

Descrição: Aquisição de serviços de saúde junto ao setor privado complementar - empresas sem fins lucrativos/ filantrópicas e/ou com fins lucrativos em ações programadas de rotina e em situação de emergência em saúde pública - na atualidade enfrentamento da COVID-19, inclusive em atendimentos às determinações judiciais; aquisição de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar, serviços de apoio, diagnóstico, terapêutico (laboratório clínico, imunohistoquímica, citologia, anatomopatologia, biópsias e outros serviços indisponíveis na rede municipal com pactuação de oferta pela esfera estadual); aquisição de serviços de radioterapia, quimioterapia, braquiterapia, UTI aérea, UTI móvel terrestre; aquisição de serviços de Leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal; aquisição de procedimentos cirúrgicos, cirurgia neonatal e pediátrica; aquisição de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS); aquisição de serviços de câmara hiperbárica; aquisição de serviços de imagem; cintinlografia; endoscopia; desintometria; eletroencefalograma; eletroneuromiograma; PET CT (Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons); serviços de oftalmologia; aquisição de procedimentos e serviços de saúde em unidades móveis (carretas da saúde) de prestação de serviços de apoio diagnóstico com todas as instalações, mobiliários e profissionais qualificados para oferta de consultas médicas, exames laboratoriais e cirurgias; contratualização de serviços ambulatoriais e hospitalares através da formalização de parcerias em contrato de gestão com Organizações Sociais, Fundações ou Consórcios de Saúde; locação de imóvel de saúde (ambulatorial e hospitalar); aquisição de insumos para realização de exames de citologia para rastreamento do câncer do colo do útero na rede própria; elaboração do diagnóstico de 24 dos 48 hospitais públicos que prestam serviços ao SUS no Estado, conforme a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP (Portaria Nº 3.390, de 30/12/2013 e Portaria Nº 3.410, de 30/12/2013; a normativa estadual vigente e perfil epidemiológico da região; elaboração da carteira de serviços de saúde das unidades hospitalares a serem contratualizadas; realização de ações que viabilizem readequar o perfil das unidades hospitalares; realização da contratualização da rede própria de 18 Hospitais Regionais; atuação junto as unidades de saúde para qualificar o Serviço de Registro, Documentos e Faturamento; realização do monitoramento e avaliação, controle e auditoria dos serviços de saúde; verificação da regularidade das contas, da execução de contratos, acordos, convênios e fundos e a probidade n aplicação dos recursos públicos da saúde; realização de auditorias ordinárias e extraordinárias. Viabilização de capacitações (de curto, médio e longo prazo), eventos técnicos científicos, intercâmbios no âmbito nacional e internacional, seminários, reuniões e demais eventos; estímulos a formação de consórcios públicos de saúde; realização de convênios com consórcios públicos de saúde como estratégia de organização e oferta de serviços de saúde; viabilização da participação das equipes da saúde nos espaços de consensos e pactuações da CIR – Comissão Intergestores Regional, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, Conselho de Saúde, CONASS, COSEMS e CONASEMS.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Procedimento de assistência realizado

Descrição do Produto: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.

Finalidade: Garantir assistência à saúde à população mediante a conjugação de serviços de titularidade pública com os de titularidade privada, com complementação tanto por entidades privadas lucrativas como por entidades sem fins lucrativos, sendo os serviços contratados conforme às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 159.669.818,00

**Meta Física:**

* 1021485.0 (un)

[4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municipal](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3322)

Descrição: Repasses de recursos financeiros do Tesouro Estadual (Recursos Próprios em Saúde) para ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar para o ente federativo municipal - cooperação financeira, cofinanciamento, incentivos de programas; locação de imóvel de saúde (ambulatorial e hospitalar), inclusive em situação de emergência em saúde pública - na atualidade enfrentamento da COVID-19; Repasses de recursos financeiros oriundo do Ministério da Saúde para a Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial dos municípios (HPP e Hospital Municipal) sem adesão às políticas de descentralização da saúde e que ainda recebem os recursos por produção apresentada ao ente federativo estadual; Definição de critérios de alocação de recursos federais e estaduais entre áreas da política de saúde e entre municípios.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Procedimento de assistência realizado

Descrição do Produto: Número de procedimentos resultantes das ações e serviços de saúde descentralizados: consultas especializadas, patologia clínica, imagens e diagnóstico, internações, procedimentos ambulatoriais ofertados à população pelos municípios (fonte de informação SIA/SIH-SUS).

Finalidade: Descentralizar para os municípios ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC com financiamento Tripartite (federal, estadual e municipal) para a organização da oferta de ações e serviços no contexto municipal e regional, viabilizando a organização de um sistema descentralizado, com autonomia, gestão compartilhada que mantenha o compromisso com a solidariedade e corresponsabilidade, atendendo às determinações constitucionais e legais que embasam o SUS para que serviços de saúde sejam ofertados o mais próximo da população usuária, transferindo-se as responsabilidades de gestão do estado para os municípios executar ações e serviços de saúde de âmbito ambulatorial e hospitalar.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 12.613.377,00

**Meta Física:**

* 2250000.0 (un)

REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE

Descrição: Observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a prevenir e controlar fatores condicionantes e determinantes para os riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, buscando a promoção e proteção da saúde e a qualidade de vida da população através de ações desenvolvidas em tempo hábil e oportuno conforme princípios da política nacional de Vigilância em Saúde.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Realizar os testes de RT-PCR para COVID-19 em 100% das amostras encaminhadas ao LACEN-TO, até 2023.](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/9137)

* Estadual (%)
	+ 2020(%)
	+ 202180.0 (%)
	+ 202290.0 (%)
	+ 2023100.0 (%)

[Elevar para 94% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8938)

* Estadual (%)
	+ 202093.0 (%)
	+ 202193.0 (%)
	+ 202294.0 (%)
	+ 202394.0 (%)

[Reduzir para 01 (um) o número de casos autóctones de malária até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8937)

* Estadual (un)
	+ 20202.0 (un)
	+ 20212.0 (un)
	+ 20221.0 (un)
	+ 20231.0 (un)

[Manter a incidência de AIDS em menores de 5 anos em 01 (um) caso anualmente até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8936)

* Estadual (un)
	+ 20201.0 (un)
	+ 20211.0 (un)
	+ 20221.0 (un)
	+ 20231.0 (un)

[Alcançar 70% dos municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8935)

* Estadual (%)
	+ 202055.0 (%)
	+ 202160.0 (%)
	+ 202265.0 (%)
	+ 202370.0 (%)

[Alcançar até 2023, 98% do preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8934)

* Estadual (%)
	+ 202095.0 (%)
	+ 202196.0 (%)
	+ 202297.0 (%)
	+ 202398.0 (%)

[Alcançar 85% das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8933)

* Estadual (%)
	+ 202082.0 (%)
	+ 202183.0 (%)
	+ 202284.0 (%)
	+ 202385.0 (%)

[Alcançar 88% de cura dos casos novos de hanseníase](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8932)

* Estadual (%)
	+ 202088.0 (%)
	+ 202188.0 (%)
	+ 202288.0 (%)
	+ 202388.0 (%)

[Alcançar 85% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8931)

* Estadual (%)
	+ 202085.0 (%)
	+ 202185.0 (%)
	+ 202285.0 (%)
	+ 202385.0 (%)

[Alcançar 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8930)

* Estadual (%)
	+ 202085.0 (%)
	+ 202185.0 (%)
	+ 202285.0 (%)
	+ 202385.0 (%)

[Alcançar, anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3° dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose )](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8929)

* Estadual (%)
	+ 202075.0 (%)
	+ 202175.0 (%)
	+ 202275.0 (%)
	+ 202375.0 (%)

[Ampliar o registro de óbitos alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência, anualmente](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8928)

* Estadual (%)
	+ 202093.0 (%)
	+ 202193.0 (%)
	+ 202294.0 (%)
	+ 202394.0 (%)

[Alcançar 97% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8927)

* Estadual (%)
	+ 202096.0 (%)
	+ 202196.0 (%)
	+ 202297.0 (%)
	+ 202397.0 (%)

[Alcançar em 100% a investigação dos óbitos maternos](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8926)

* Estadual (%)
	+ 2020100.0 (%)
	+ 2021100.0 (%)
	+ 2022100.0 (%)
	+ 2023100.0 (%)

[Alcançar 92% de óbitos infantis e fetais investigados até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8925)

* Estadual (%)
	+ 202091.0 (%)
	+ 202191.0 (%)
	+ 202292.0 (%)
	+ 202392.0 (%)

[Reduzir a letalidade por leishmaniose visceral em 50%, passando de 6,02% (média entre 2012 e 2015) para 3,01% em 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8924)

* Estadual (%)
	+ 20206.02 (%)
	+ 20214.51 (%)
	+ 20223.01 (%)
	+ 20233.01 (%)

[Ampliar para 50% o percentual de laboratórios que realizam o diagnóstico de saúde pública enviando amostras ao controle de qualidade do LACEN-TO, até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8923)

* Estadual (%)
	+ 202035.0 (%)
	+ 202140.0 (%)
	+ 202245.0 (%)
	+ 202350.0 (%)

[Elevar para 80% o percentual dos processos de licenciamento sanitários concluídos até 2023](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8922)

* Estadual (%)
	+ 202070.0 (%)
	+ 202172.0 (%)
	+ 202275.0 (%)
	+ 202380.0 (%)

[Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8921)

* Estadual (%)
	+ 202080.0 (%)
	+ 202180.0 (%)
	+ 202280.0 (%)
	+ 202380.0 (%)

Indicadores

[Percentual de processos de licenciamentos sanitários concluídos em relação ao número de estabelecimentos cadastrados em ativo](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/516)

Descrição: Possibilita gerenciamento e controle do risco sanitário.

Fórmula: Nº de Estabelecimentos com Processos de Licenciamentos Sanitários concluídos / Nº de estabelecimentos cadastrados ativos x 100

Critério de Acompanhamento: Quadrimestral

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
70.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202070.0 (%)
* 31/12/202172.0 (%)
* 31/12/202275.0 (%)
* 31/12/202380.0 (%)

[Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/517)

Descrição: Avalia a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

Fórmula: Passo1 – Calcular a proporção de análises realizadas para o parâmetro coliformes totais (PCT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro coliformes totais, realizadas pela vigilância x100 Total de amostras obrigatórias para o parâmetro coliformes totais Passo 2 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro turbidez (PT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro turbidez, realizadas pela vigilância x 100 Total de amostras obrigatórias para o parâmetro turbidez. Passo 3 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro de cloro residual livre (PCRL): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro cloro residual livre, realizadas pela vigilância x 100 Total de amostras obrigatórias para o parâmetro de cloro residual livre Passo 4 – Calcular a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez: 1,2 X PCT + 1,0 X PT + 1,0 X PCRL

Critério de Acompanhamento: Monitoramento quadrimestral e avaliação anual.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
80.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202082.0 (%)
* 31/12/202183.0 (%)
* 31/12/202284.0 (%)
* 31/12/202385.0 (%)

[Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/518)

Descrição: Mede a oportunidade da notificação dos agravos listados na Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Fórmula: Numerador: Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias apartir da data de notificação. Denominador: Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período da avaliação. Fator de multiplicação: 100.

Critério de Acompanhamento: Quadrimestral

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
0.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202080.0 (%)
* 31/12/202180.0 (%)
* 31/12/202280.0 (%)
* 31/12/202380.0 (%)

[Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/519)

Descrição: Identifica as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.

Fórmula: Numerador: Número de notificações de agravos com o campo “Ocupação” preenchido com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, na versão disponibilizada pelo Sinan, em determinado ano e local de ocorrência do caso (excluir do processamento os registros cujo campo estiver em branco ou com a informação de ignorado). Denominador: Número total de casos de agravos relacionados ao trabalho notificados¹, em determinado ano e local de ocorrência. Fator de multiplicação: 100.   Informações adicionais: ( 1 ) Relação de agravos relacionadas ao trabalho: a) acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho; b) acidente de trabalho grave (graves, fatais e em crianças e adolescentes); c) intoxicação exógena relacionada ao trabalho.

Critério de Acompanhamento: Monitoramento quadrimestral e avaliação anual das fichas de notificação compulsória aos agravos e doenças relacionados ao trabalho.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
95.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
desempenho

* 31/12/202095.0 (%)
* 31/12/202196.0 (%)
* 31/12/202297.0 (%)
* 31/12/202398.0 (%)

Ações

[4078 - Gerenciamento do risco sanitário](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3323)

Descrição: Realização das ações de inspeção/reinspeção; atendimentos de denúncias/reclamações; ações conjuntas para a intervenção do risco sanitário; coletas de amostras de produtos sujeitos a vigilância sanitária, monitoramentos e investigações de surtos, eventos adversos, pandemias e outras emergências em saúde pública; assim, como ações de supervisões, capacitações, assessorias, treinamentos e atividades educativas em temas de vigilância sanitária direcionada a população ou setor regulado.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Ação de gerenciamento do risco sanitário executada

Descrição do Produto: Conjunto de ações de gerenciamento do risco sanitário executadas, mensuradas através das ações abaixo relacionadas, que se constituem em indicador da ação: atender demandas e denúncias, apoiar tecnicamente os municípios e unidades para a organização das ações e serviços de vigilância sanitária, coletar amostras e monitorar a qualidade de produtos sujeitos a visa, instaurar processo administrativo sanitário, investigar surtos e eventos adversos, pandemias e outras emergências em saúde pública; monitorar serviços e produtos sujeitos a vigilância sanitária, realizar de forma integrada com órgãos e instituições ações de interesse sanitário, elaborar ou revisar os instrumentos legais de vigilância sanitária, realizar inspeção e reinspeção sanitária, realizar de forma integrada com a atenção primária ações de supervisão, capacitação para profissionais e gestores em temas de vigilância sanitária, ações de educação em saúde, comunicação e mobilização social em temas de vigilância sanitária e realizar eventos em temas de vigilância sanitária, planejamento e gestão.

Finalidade: Garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à comunidade.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
304 - Vigilância Sanitária

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 884.000,00

**Meta Física:**

* 1717.0 (un)

[4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3324)

Descrição: Desenvolvimento de ações e serviços de vigilância em saúde com análise de situação de saúde, identificação e controle de determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, através de capacitação de profissionais e gestores em temas relacionados à Vigilância em Saúde tanto no âmbito estadual quanto municipal; participação e realização de eventos técnicos e científicos, intercâmbios, oficinas, seminários, simpósios, congressos, treinamentos em serviço, cursos de curta, media e longa duração nos municípios e em outros estados, em âmbito nacional e internacional; realizar supervisões, operações de campo, visitas, assessorias, reuniões técnicas, busca ativa, monitoramento, inspeções, pesquisa e educação em saúde; realizar assessoria on line, remoto e à distância aos municípios, por meio, de videoconferências e/ou webconferências; realizar estudos epidemiológicos, investigação, acompanhamento e monitoramento de surtos, epidemias, pandemias e outras emergências em saúde pública; levantamentos; investigações e inquéritos epidemiológicos, entomológicos e sorológicos; atualização do reconhecimento geográfico e georreferenciamento dos municípios e cadastramento e georeferenciamento dos locais de sepultamento do Estado; implantação de serviços, fluxos, procedimentos, protocolos e etc.; avaliação da eficácia de inseticidas, saneamento e manejo ambiental, promoção, atenção e vigilância em saúde do trabalhador; acompanhamento e vigilância em empreendimentos com potenciais impactos ambientais relacionados à saúde humana e aos ambientes e processos de trabalho; parcerias intersetoriais e interinstitucionais; planejamento, coordenação, avaliação e controle em todos os aspectos da vigilância; apoio à implantação e/ou implementação da rede laboratorial e outros serviços de vigilância; realização de análises laboratoriais, inclusive de controle de qualidade interno e externo, de agravos e doenças de biologia médica, medicamentos, alimentos e produtos e análises de controle de qualidade água de consumo humano; avaliação da biossegurança laboratorial e encaminhamento de amostras de doença e agravos para análises laboratoriais em Centros de Referência; recebimento, conservação, acondicionamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos e insumos relacionados; avaliação e análise de vacinas sob suspeita; análise e avaliação dos registros de eventos adversos pós-vacinação; desenvolvimento de ações conjuntas entre a vigilância em saúde, atenção primária e controle social; realização de campanhas (multivacinação, anti-rábica dentre outras); viabilização de instalação de ferramenta de informática e sistema gerenciador de informações em saúde; construção, ampliação e reformas na infraestrutura de vigilância (elaboração dos projetos básicos, licitação, contratação); aparelhamento do sistema de vigilância em saúde por meio da aquisição de equipamentos, material permanente e veículos garantindo a logística necessária; manutenção da estrutura física e operacional da Vigilância em Saúde; aquisição de materiais de consumo (medicamentos, material gráfico, expediente, materiais de apoio a execução das demais atividades etc.), formalização de contratos com pessoa física e jurídica garantindo a logística necessária.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Ação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde realizada

Descrição do Produto: Número total de ações realizadas para o fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, por meio de busca ativa, levantamento entomológico e entomoparasitário, investigação de surtos, epidemias e pandemias de doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e apoio laboratorial de forma integrada; capacitação, assessoria, supervisão, monitoramento e avaliação. População com acesso às ações e serviços de vigilância em saúde por meio de: vacinação da população humana e canina conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. Controle de qualidade laboratorial de 5 (cinco) tipos de doenças (Malária, Chagas, Hanseníase, Tuberculose, Leishmanioses), Controle de qualidade laboratorial interno e externo, número total de Análises laboratoriais realizadas dos agravos, doenças, produtos e ambiente. Análises laboratoriais dos agravos e doenças de biologia médica: HIV, Chagas, cólera, Dengue, Febre Amarela, Hepatites, Influenza, Leishmaniose Humana, Leishmaniose Canina, Leptospirose, Meningites, Rotavírus, Rubéola, Sarampo, Sífilis, Tuberculose, coqueluche, Febre Maculosa, monitoramento de contaminação por agrotóxicos e inseticidas, Enteroinfecções, micologia e Biologia Molecular (HIV, Hepatites e Arboviroses) e outros agravos e doenças de interesse de saúde pública. Análises Laboratoriais Citopatológicas. Análises laboratoriais realizadas de produtos: cosméticos, medicamentos, alimentos e saneantes; nos parâmetros físico-químicos e microbiológicos. Análises laboratoriais realizadas de ambiente: controle de qualidade da água de consumo humano nos parâmetros físico-químico, organoléptico e microbiológico. Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo. Reforma, ampliação, construção.

Finalidade: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos, prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, laboratorial e da saúde do trabalhador.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
305 - Vigilância Epidemiológica

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 19.436.000,00

**Meta Física:**

* 112000.0 (un)

PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E AO CUIDADO FARMACÊUTICO

Descrição: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico com implantação e implementação da assistência farmacêutica nos serviços de saúde, atendendo às demandas dos componentes básico, estratégico, especializado e ações complementares, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

[Atender os usuários de fórmulas nutricionais especiais com requisito no protocolo estadual de fórmulas nutricionais](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8951)

* Estadual (%)
	+ 2020100.0 (%)
	+ 2021100.0 (%)
	+ 2022100.0 (%)
	+ 2023100.0 (%)

[Atender os usuários de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF) com requisito no protocolo de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/objective_goals/8950)

* Estadual (%)
	+ 2020100.0 (%)
	+ 2021100.0 (%)
	+ 2022100.0 (%)
	+ 2023100.0 (%)

Indicadores

[Percentual de usuário atendido com fórmulas nutricionais](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/528)

Descrição: Este indicador demostra o quantitativo de usuário atendidos com Fórmulas Nutricionais padronizadas para atendimento de patologias de relevância para o Estado e pactuadas na CIB.

Fórmula: Número de usuário atendido com fórmulas nutricionais/número de usuário cadastrado, avaliados e deferidos x 100 (Percentual).

Critério de Acompanhamento: Este indicador mostrará o número de pacientes atendidos com a dispensação de fórmulas nutricionais, bem como monitoramento a ser realizado constatando o número de usuários atendidos, de acordo com a normatização estadual, objetivando garantir o atendimento de usuários com patologias de relevância para o Estado e pactuadas na CIB. Limitação: Falta de confiabilidade dos dados devido ausência de sistema de informação para o controle dos usuários cadastrados e atendidos; Monitoramento realizado através de planilhas de Excel.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
37.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/2020100.0 (%)
* 31/12/2021100.0 (%)
* 31/12/2022100.0 (%)
* 31/12/2023100.0 (%)

[Percentual de usuários atendidos com medicamentos do componente especializado de assistência farmacêutica](https://planejamento.monitora.to.gov.br/indicators/529)

Descrição: Este indicador demostra o quantitativo de usuários atendidos com medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Fórmula: Número de usuários com dispensação/ número de usuários cadastrados, avaliados e deferidos x 100.

Critério de Acompanhamento: Este indicador mostrará o número de pacientes atendidos com a dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, bem como monitoramento a ser realizado constatando o número de usuários atendidos, de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, objetivando garantir o uso racional de medicamentos.

Unidade de Medida:
Porcentagem

Tipo de Cálculo:
consolidado

Base de Cálculo:
57.0

Periodicidade:
anual

Polaridade:
positiva

Tipo de Indicador:
resultado

* 31/12/2020100.0 (%)
* 31/12/2021100.0 (%)
* 31/12/2022100.0 (%)
* 31/12/2023100.0 (%)

Ações

[4356 - Assistência farmacêutica](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3329)

Descrição: Aquisição e distribuição de medicamentos, direta e indiretamente inclusive por meio de consórcios públicos, do Componente Especializado (CEAF) de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde; de Fórmulas Nutricionais padronizadas para atendimento de patologias de relevância para os usuários, com base na Resolução CIB Estadual Nº 315/2013; e de insumos farmacêuticos e correlatos. Repasse do incentivo financeiro do medicamento do Componente Básico aos 139 municípios; repasse do incentivo financeiro do medicamento para a saúde mental (CAPS) aos municípios que possuem o serviço; aquisição do medicamento do Componente Estratégico aos pacientes de dois CAPS de Araguaína gerenciados pela SES-TO; aquisição de medicamentos da população privada de liberdade referente aos municípios que não aderiram à Política da Saúde Prisional. Viabilização das condições de funcionamento da gestão do prédio que abriga a Assistência Farmacêutica Estadual e das unidades regionalizadas com manutenção corretiva e preventiva, (grupo gerador, rede de frios, ar condicionados); alarme 24 horas nas unidades. Realização de eventos, visita técnica para a divulgação das portarias e metas da Assistência Farmacêutica para os municípios; participação em seminários, reuniões e outras atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica em outros Estados; capacitação dos servidores da diretoria. Aquisição de material: gráfico, de consumo e permanente; contratação de serviços de terceiros: limpeza, fracionamento de medicamentos, transporte (locação ou aquisição de veículo); pagamento do aluguel do prédio que abriga a Assistência Farmacêutica Estadual e suas unidades regionalizadas; diárias e passagens; programação, aquisição, distribuição, dispensação de medicamentos e fórmulas nutricionais conforme consignação em Ata de Audiência de Conciliação ocorrida em 06/11/2017 na sala de sessões da Turma Recursal da Secção Judiciária do Estado do Tocantins, sob presidência da Juíza Federal Denise Dias Dutra Drumond, no Inquérito Civil nº 136.000.000018-2014-15 (ACP 6650-45.2013.4.01.4300).

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Usuário atendido nos componentes da política estadual de Assistência Farmacêutica

Descrição do Produto: São três os componentes dos medicamentos: Básico, Especializado e Estratégico; e fórmulas nutricionais distribuídas. A meta física do produto principal terá como linha de base (2019) 8.916 usuários atendidos mensalmente com medicamentos especializado e fórmulas nutricionais distribuídas. A meta será atender 100% deste universo mensalmente.

Finalidade: Promover o acesso da população tocantinense aos medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e fórmulas nutricionais contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
tematica

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 20.293.000,00

**Meta Física:**

* 100.0 (%)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição:

Objetivo Estratégico: Não Cadastrado

Metas Estruturantes

Indicadores

Ações

[3108 - Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3977)

Descrição: 1. Elaboração dos Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões: 1.1. Instituir Grupo Condutor Estadual para elaboração do planejamento regional integrado das 8 regiões e das 2 macrorregiões de saúde com representantes da SES, COSEMS, CES, CIB, SEMS e apoiadores; 1.2. Realizar 2 reuniões para alinhamento conceitual sobre RAS e Planejamento Regional Integrado (Grupo Condutor); 1.3. Realizar 1 oficina para alinhamento, análises e definição de metodologia para elaboração dos PRIs das regiões e das macrorregiões (Grupo Condutor); 1.4. Definir papel da Comissão Intergestores Regional - CIR na organização das macrorregionais e processo do planejamento regional integrado; 1.5. Elaborar documento guia (roteiro) para operacionalização do processo de planejamento regional integrado (regional e macrorregional); 1.6. Consolidar as análises situacionais das 8 regiões na visão macrorregional; 1.7. Definir premissas para o desenho e organização da Rede de Atenção a Saúde organização dos pontos deatenção da RAS nas macrorregiões de saúde, partindo dos pontos de atenção do nível atenção primária, passando pela secundária até a terciária. (diagnóstico da RAS, linhas de cuidado, fluxos e programação das ações e serviços); 1.8. Definir as responsabilidades de cada ente federado na execução do PRI macrorregional; 1.9. Elencar prioridades sanitárias e definir Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e prazos de execução para o PRI das 2 macros; 1.10. Elaborar instrumento para monitoramento da execução do PRI das 2 macrorregiões de saúde; 1.11 Construir documento consolidado do PRI contendo: situação de saúde, prioridades sanitárias, responsabilidades dos entes, organização da RAS, programação das ações, identificação dos vazios assistenciais e eventuais sobreposições de serviços de cada macrorregião; 1.12. Pactuação do Plano Regional Integrado de cada macrorregião de Saúde na Comissão Intergestores Bipartite; 1.13. Publicizar os Planos Regionais Integrados da 2 Macrorregiões de Saúde; 1.14. Definir junto com a CIB o papel do Comitê Executivo de Governança da RAS nas macrorregiões e a interface com a CIR. 2. Elaboração dos Planos Regionais Integrados das 8 Regiões de Saúde: 2.1. Realizar 8 oficinas para alinhamento e nivelamento dos conceitos para elaboração dos PRIs das regiões; 2.2. Realizar 4 oficinas de qualificação da equipe técnica estadual em instrumentos de planejamento do SUS com foco na RAS; 2.3. Realizar 16 capacitações para equipe gestora dos municípios em como pensar a elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão municipal correlacionados aos intrumentos de gestão estadual e federal com foco na RAS; 2.4. Construir análise da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada, das 8 regiões de saúde; 2.5 Definir diretrizes, objetivos, metas, indicadores e prazos de execução para os PRI nas 8 regiões de saúde; 2.6. Definir premissas para o desenho e organização da Rede de Atenção a Saúde organização dos pontos de atenção da RAS nas regiões de saúde, partindo dos ponto de atenção do nível atenção primária, passando pela secundária até a terciária. (diagnóstico da RAS, linhas de cuidado, fluxos e programação das ações e serviços); 2.7. Definir as responsabilidades dos entes federados no espaço regional, nas 8 regiões de saúde; 2.8. Elaborar instrumento para monitoramento do PRI das 8 regiões de saúde em conjunto com a CIB e INTEGRA SAÚDE; 2.9. Pactuação nas Comissões Intergestores Regional o Plano Regional Integrado de cada região de Saúde; 2.10. Construir documento do PRI contendo as 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins: situação de saúde, prioridades sanitárias, responsabilidades dos entes, organização da RAS, programação das ações, identificação dos vazios assistenciais e eventuais sobreposições de serviços de cada macrorregião; 2.11. Publicizar 8 Planos Regionais Integrados das regiões de saúde no Site da SES-TO; 2.12. Viabilizar cooperação técnica para alimentação dos instrumentos de gestão no DIGISUS. 3. Operacionalização das reuniões das Comissões Intergestores Regionais: 3.1. Viabilizar as reuniões das CIRs, utilizando o espaço regional para elaboração do planejamento integrado Regional (Análise da Situação de Saúde, Desenho de Redes, Diretrizes, Objetivos e Metas, Programação de Ações de Serviços de Saúde).

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: Plano Regional Integrado (PRI) elaborado.

Descrição do Produto: Elaboração dos PRIs - Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões e das 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

Finalidade: Organização e governança da Rede de Atenção a Saúde – RAS no Tocantins, por meio da elaboração dos Planos Regionais Integrados (PRI) das 8 regiões de Saúde e das 2 Macrorregiões estabelecidas na Resolução CIB/TO Nº. 143, de 19 de julho de 2018.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
122 - Administração Geral

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 450.000,00

**Meta Física:**

* 10.0 (un)

[4152 - Manutenção de recursos humanos](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3867)

Descrição: Coordenação de procedimentos relacionados à folha de pagamento com o cumprimento dos cronogramas estipulados pela Secretaria da Administração - SECAD, realizando as seguintes tarefas: verificação de ocorrências do relatório de frequência mensal; aferição de freqüência individual; inclusão de informação no relatório de freqüência; relacionamento e resolução das ocorrências das frequências; encaminhamento de frequências dos servidores do dia 1º a 15 de cada mês; encaminhamento de relatório de faltas aplicadas; fornecimento de informações sobre as frequências; recebimento de formulários originais de férias com análise individual de formulários como: triagem e cadastro em planilha; deferimento das férias e encaminhamento para coleta de assinatura do devido gestor; organização em ordem alfabética dos formulários; realização de cópias dos formulários; recebimento de documentações (RDs, memorandos de rescisão de contratos, memorandos para abono de faltas fora da competência); realização de triagem do Diário Oficial do Estado (aposentadorias, rescisões e exonerações, óbitos, demissões, suspensões); conferência de documentações; monitoramento das faltas; tramitação de documentação atinente via Protocolo Geral; arquivamento de documentação de pessoal; triagem diária no e-mail; atendimento ao público servidor da saúde via telefone e pessoalmente.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: NÃO SE APLICA

Descrição do Produto: NÃO SE APLICA

Finalidade: Manter os serviços de saúde em funcionamento efetivo, com qualidade.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
122 - Administração Geral

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 1.000.000.000,00

**Meta Física:**

* 0.0 (N/A)

[4200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3868)

Descrição: Despesas relacionadas aos serviços administrativos que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos. Realização de despesas de natureza administrativa, operacional, viagens e locomoção. Despesas para oferecer o consumo de água, energia, gás, telefonia fixa e móvel, correios em níveis adequados na Sede da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES e seus Anexos. Prover a SES com assinaturas de jornais e periódicos, publicações de Editais de Licitação, inclusive, na Imprensa Nacional – DOU. Oferecer a utilização dos serviços de reprografia em níveis adequados na Sede da SES e seus Anexos. Manter a limpeza, higienização, conservação e manutenção predial da Sede da SES e seus Anexos. Organizar as instalações físicas e layout adequado do ambiente da instituição. Viabilizar o pagamento de IPTU’s, dos imóveis onde estão alocados as unidades da SES. Pagamento Taxas de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART – CRE); pagamento de obrigações tributárias e contributivas. Prover a Sede da SES e Anexos de segurança patrimonial (vigilância e monitoramento). Realizar apoio logístico-operacional aos eventos promovidos pelas áreas técnicas da SES. Prover a SES dos insumos necessários para apoiar as áreas técnico-administrativas. Viabilizar a operação logística dos Centros de Distribuição/Almoxarifado/Estoque Regulador. Realizar a gestão e emissão de passagens aéreas. Realizar o controle dos bens da instituição (cadastramento, tombamento e controle dos bens). Conceder benefícios assegurados ao Servidor Público Estadual (auxílio alimentação; auxílio transportes, e outros concedidos). Conceder Diárias de viagens inclusive em capacitações ao pessoal do Gabinete, Jurídico, Compras, Patrimônio, Licitação, Auditoria, Planejamento, Financeiro, Engenharia, setores de serviços compartilhados, setores de gestão e de apoio administrativo. Viabilizar a locação de imóveis (aluguéis) para a administração central, gestão, atenção e vigilância. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes; realização de despesas necessárias para as situações de emergência em saúde pública - na atualidade enfrentamento da COVID-19 (Coronavírus).

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: NÃO SE APLICA

Descrição do Produto: NÃO SE APLICA

Finalidade: Contribuir para a manutenção e aperfeiçoamento das atividades e serviços relacionados à gestão das políticas públicas de saúde, desenvolvidas pela Secretaria de saúde, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas temáticos e que atendem a toda a instituição, prestando apoio logístico às programações temáticas.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
122 - Administração Geral

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 13.150.000,00

**Meta Física:**

* 0.0 (N/A)

[4229 - Manutenção de serviços de infomática](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3869)

Descrição: Despesas relacionadas a serviços de informática que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos. Realização de serviços da área de informática relacionados a infraestrutura, suporte e Rede: disponibilização de equipamentos, suprimentos, aplicativos, ferramentas e programas; administração de banco de dados; administração da rede; análise de segurança da rede; análise de sistemas (sistematização de informações); manutenção da estrutura física de computadores, da estrutura de Rede de área local de computadores e de sistemas operacionais; criação de imagens gráficas; programação.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: NÃO SE APLICA

Descrição do Produto: NÃO SE APLICA

Finalidade: Contribuir para a manutenção e aperfeiçoamento das atividades e serviços relacionados à tecnologia da informação, desenvolvidas pela administração pública estadual no âmbito da saúde, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas temáticos e que atendem a toda a instituição.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
126 - Tecnologia da Informação

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 3.505.000,00

**Meta Física:**

* 0.0 (N/A)

[4253 - Manutenção de serviços de transporte](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3870)

Descrição: Despesas relacionadas a serviços de transporte que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos. Realização de despesas com Diárias de Pessoal (motoristas). Manutenção preventiva e corretiva de veículos dentro e fora do período de Garantia – peças e serviços. Aquisição de Pneumáticos. Combustível de veículos na Garagem Central Palmas e em outras localidades (Postos de combustíveis – cartão magnético). Serviços de limpeza e higienização de veículos. Confecção de placas de veículos. Confecção de adesivos de caracterização dos veículos. Seguro de Veicular. Uniforme para motoristas e servidores da Gerência de Transporte da SES. Serviços de Transporte de encomenda rodoviária (Estadual/Interestadual). Despesas com Serviços Cartoriais (autenticação/reconhecimento de firma de documentação veicular). Serviço de Reboque (Estadual/Interestadual). Locação de Veículos. Seguro Obrigatório e Licenciamento (DPVAT). Aquisição de veículos para atender as demandas técnico-administrativas de transportes de pessoas, insumos, materiais, equipamentos de saúde – logística de transporte sanitário que envolve estrutura e roteiros para atendimento a urgências e emergências, pacientes eletivos e transporte das equipes de saúde, e de material biológico.

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: NÃO SE APLICA

Descrição do Produto: NÃO SE APLICA

Finalidade: Realizar o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria de Saúde com vistas ao apoio logístico de movimentação de pessoas e insumos, contribuindo para a manutenção e aperfeiçoamento das atividades e serviços relacionados à gestão das políticas públicas de saúde.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
122 - Administração Geral

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 2.150.000,00

**Meta Física:**

* 0.0 (N/A)

[6036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos - sentenças judiciais (ação civil pública)](https://planejamento.monitora.to.gov.br/deeds/3871)

Descrição: Programação, aquisição, distribuição, dispensação de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos destinados ao atendimento de sentenças judiciais “inclusive para o cumprimento de demandas judiciais dentro da padronização e fora da padronização, limitados estes últimos ao valor individual mensal que não ultrapasse 0,5% de R$2.500.000,00” conforme consignação em Ata de Audiência de Conciliação ocorrida em 06/11/2017 na sala de sessões da Turma Recursal da Secção Judiciária do Estado do Tocantins, sob presidência da Juíza Federal Denise Dias Dutra Drumond, no Inquérito Civil nº 136.000.000018-2014-15 (ACP 6650-45.2013.4.01.4300).

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde

Produto: não se aplica

Descrição do Produto: não se aplica

Finalidade: Atender a todos os usuários conforme entendimento dos processos de judicialização da saúde – cumprimento de Mandado Judicial ou recomendações dos órgãos de controle e defesa do cidadão (Ministério Público, Defensoria Pública) e em observância aos determinantes legais do Inquérito Civil nº 136.000.000018-2014-15 (ACP 6650-45.2013.4.01.4300) consignação em Ata de Audiência de Conciliação ocorrida em 06/11/2017.

Função:
10 - Saúde

Subunção:
846 - Outros Encargos Especiais

Esfera:
2 - Seguridade

Forma de Implementação:
direta

Tipo de Ação:
manutencao\_do\_estado

**Meta Financeira:**

* 2021R$ 4.050.000,00

**Meta Física:**

* 0.0 (N/A)